

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº. **02/2023/CCL/CAL**

C

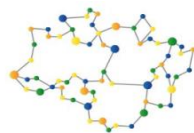
A

L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: comprasamazonialegal@gmail.com



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 02/2023/CCL/CAL

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº: 02/2023

Processo Administrativo: nº: XX/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Torna-se público que o Consórcio Interestadual de desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, a aquisição de utensílios de copa e cozinha, visando a estruturação física deste Consórcio, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 24, inciso II, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável.

Data da abertura: 04 de maio de 2023.

Número Uasg: 928412.

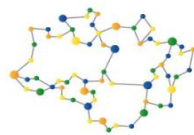
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 **O CONSÓRCIO DA AMAZÔNIA LEGAL**, por intermédio da Secretaria Executiva, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. 012/2022/SECEX/CAL, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 02/2023/CCL/CAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com as disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável.

1.2 A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como Órgão Provedor do Sistema Eletrônico.

1.3 Sempre será admitido que o presente Edital de Dispensa de Licitação será cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentaram do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico:



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.5 A sessão inaugural deste **Editais de Dispensa de Licitação Eletrônica** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2023.

HORÁRIO: às 08h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

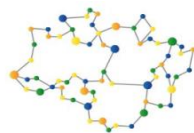
1.7 Os horários mencionados neste Edital de Dispensa de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo nº 33.2023/CCL/CAL**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta com o menor preço por item, para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

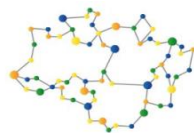
3. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

3.1 O objeto da presente aquisição a aquisição de utensílios de copa e cozinha visando a estruturação física da sede do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante abaixo.



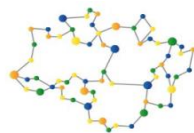
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ITEM	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		ABRIDOR, TIPO MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/ LATA	UN	1
2		AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 440 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER E TAMPA	UN	2
3		ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4,5 CM, LARGURA 23 CM, COMPRIMENTO 33 CM	UN	1
4		BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 40 CM, APLICAÇÃO SERVIR BEBIDAS	UN	2
5		CESTA, EM VIME, PARA ARMAZENAMENTO DE PÃES	UN	2
6		COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA	UN	20
7		COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO BOCA 65 MM, ALTURA 140 MM, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE,	CX. 6 UN	5



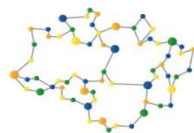
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ITEM	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE		
8		ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 13 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTOS PARATALHERES E COPOS	UN	1
9		FACA MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 20 CM	UN	20
10		GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 20 CM	UN	20
11		GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA, SISTEMA PRESSÃO (SERVE-JATO)	UN	2
12		GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA, SISTEMA PRESSÃO (SERVE-JATO)	UN	2
13		JARRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	UN	2

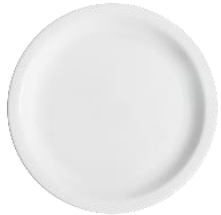


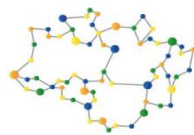
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ITEM	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14		JARRA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	UN	1
15		LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 12L, PRETA	UN	12
16		PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/ LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	10
17		PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO PIA DE COZINHA	UN	1
18		PORTA-GUARDANAPO EM INOX: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 MM ESPESSURA: 0,6 MM ALTURA: 85 MM LARGURA: 30 MM.	UN	2
19		PORTA COPOS EM AÇO INOX: COM REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE DIÂMETRO DE 9 CM.	UN	30



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ITEM	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
20		POTE EM VIDRO PARA CAFÉ E AÇÚCAR, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, TAMPA ROSQUEAVEL INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L.	UN	4
21		PRATO, MATERIAL LOUÇA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO	UN	20
22		TAÇA DE ÁGUA, VIDRO DIAMOND TRANSPARENTE, 300 ML	UN	10
23		XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UN	30
24		XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UN	30
25		CENTRO DE MESA, 21 CM	UN	2
26		KIT LAVABO, VIDRO TRANSPARENTE, SABONETEIRA E DIFUSOR, 250 ML	UN	4



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ITEM	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
27		LIXEIRO, TAMPA FUNIL, ALUMÍNIO, 30L	UN	2

3.2 Havendo mais de um item ou lote facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

3.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste edital, quanto às especificações do objeto.

3.5 Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas do objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

4.1 A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet.

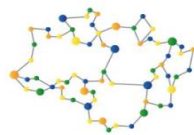
4.2 Os fornecedores serão responsáveis por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão, entidade e promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda ou por terceiros não autorizados.

• Não poderão participar desta dispensa:

- Fornecedores que não atendam às condições deste Edital;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

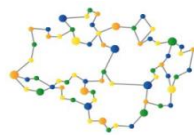
• Ou que se enquadrem nas seguintes vedações:

- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito à voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre os serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Aplica-se também aos fornecedores que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção à ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

5. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste edital;

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do certame;

5.3 A proposta também deverá conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço que vinculam a Contratada;

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

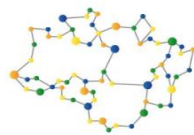
5.6 Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como o de fornecer os bens materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la ou modificá-la;

5.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.9.1 Cumprir e assumir as responsabilidades realizadas pelas transações que forem



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.9.2 Estar ciente com as condições contidas no Edital;

5.9.3 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso);

5.9.4 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso;

5.9.5 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

5.9.6 5.15O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste aviso;

6. DA FASE DE LANCES

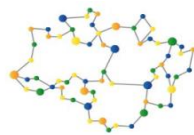
6.1 A partir das 00:00hs da data estabelecida neste Edital de Dispensa , será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances já previsto neste edital;

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

6.3 O fornecedor somente poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao alcance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste edital;

6.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

proposta;

6.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.7 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

7.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela contratação.

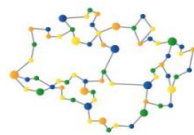
7.5 Concluída a negociação, o resultado será registrado na Ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 Estando o preço compatível será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.7 O prazo de validade da proposta será superior a 07 (sete) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.8 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizados neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

máximo definido para a contratação;

- d) Não apresentarem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela contratante
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

7.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

7.10 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.11 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

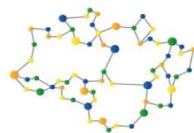
7.12 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.14 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

7.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital;

8. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

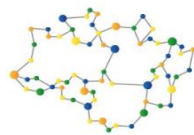
8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

8.7 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

9. REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, FISCAL E TRABALHISTA

9.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2 Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

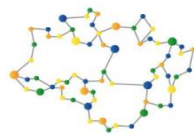
9.3 Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; e
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação dos documentos no certame.

10.2 As empresas em situação de recuperação judicial ou extrajudicial, detentoras de Certidão Positiva, deverão apresentar, para efeitos de habilitação no certame, Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

pleno vigor.

10.3 Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

11.2 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a parcela de maior relevância da aquisição desta licitação, qual seja o próprio objeto;

12. DAS DECLARAÇÕES

12.1 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

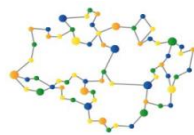
13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1 A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada, a documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

13.2 O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem esta dispensa de licitação eletrônica;

13.3 Para fins de habilitação, a verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4 A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pela Pregoeira via on line, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente;

13.5 As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

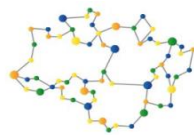
13.7 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao CAL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação.

13.9 Serão realizadas consultas, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.10 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Pregoeira aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data do início da sessão pública deste certame.

13.12 Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, a Pregoeira HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.13 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14. DOS RECURSOS

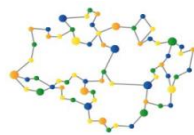
14.1 Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

14.3 A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

14.5 A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

14.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a 14.8 Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO.

15.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica constará na ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

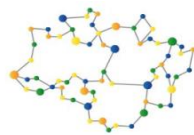
15.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, o termo contratual será substituído por instrumento hábil. No presente caso, a formalização contratual dar-se-á por meio de Nota de Empenho, que será emitida no prazo de até 05 (cinco) dias, após a ordem de fornecimento.

16.2 A recusa da empresa em receber o empenho no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista, neste termo e na legislação vigente.

17. DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 Ficam aquelas estabelecidas no item 2 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I do Edital, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa.

18. DO RECEBIMENTO

18.1 Ficam estabelecidas no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o local que será recebido o devido produto, das quais foram aprovadas pelo ordenador de despesa.

19. DO PAGAMENTO

19.1 Conforme estabelecido no Item 8 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Conforme estabelecido no Item 10 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Conforme estabelecido no item 6 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

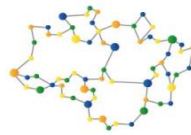
22.1 Conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Conforme estabelecido no item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e sem comprometimento da segurança do futuro Contrato e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração nos termos da Lei.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

24.2 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3 Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pela Pregoeira.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

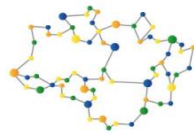
24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.11 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.12 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.13 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado.

24.14 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

24.15 Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam às demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.16 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail **comprasamazonialegal@gmail.com**, ou na sede do Consórcio.

24.17 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Brasília-DF.

25. DOS ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência, e

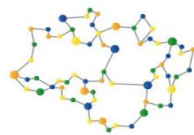
ANEXO II – Quadro Estimativo de Preços.

Brasília/DF, 17 de abril de 2023.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira

Consórcio Amazônia Legal



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

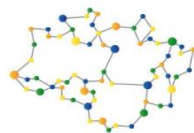
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

2. OBJETO

O objeto da presente aquisição a aquisição de utensílios de copa e cozinha visando a estruturação física da sede do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante abaixo.

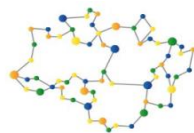
2.1 Detalhamento do objeto

ITEM	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		ABRIDOR, TIPO MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/ LATA	UN	1
2		AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 440 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER E TAMPA	UN	2
3		ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4,5 CM, LARGURA 23 CM, COMPRIMENTO 33 CM	UN	1
4		BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 40 CM, APLICAÇÃO SERVIR BEBIDAS	UN	2



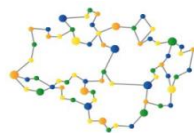
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ITEM	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5		CESTA, EM VIME, PARA ARMAZENAMENTO DE PÃES	UN	2
6		COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA	UN	20
7		COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO BOCA 65 MM, ALTURA 140 MM, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	CX. 6 UN	5
8		ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 13 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTOS PARATALHERES E COPOS	UN	1
9		FACA MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 20 CM	UN	20
10		GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 20 CM	UN	20

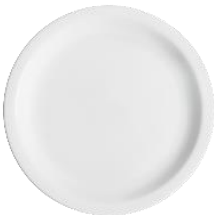


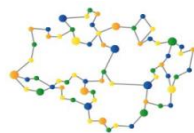
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ITEM	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11		GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA, SISTEMA PRESSÃO (SERVE-JATO)	UN	2
12		GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA, SISTEMA PRESSÃO (SERVE-JATO)	UN	2
13		JARRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMP A E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	UN	2
14		JARRA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMP A E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	UN	1
15		LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 12L, PRETA	UN	12
16		PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/ LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	10
17		PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO PIA DE COZINHA	UN	1



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ITEM	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18		PORTA-GUARDANAPO EM INOX: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 MM ESPESSURA: 0,6 MM ALTURA: 85 MM LARGURA: 30 MM.	UN	2
19		PORTA COPOS EM AÇO INOX: COM REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE DIÂMETRO DE 9 CM.	UN	30
20		POTE EM VIDRO PARA CAFÉ E AÇÚCAR, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, TAMPA ROSQUEAVEL INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L.	UN	4
21		PRATO, MATERIAL LOUÇA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO	UN	20
22		TAÇA DE ÁGUA, VIDRO DIAMOND TRANSPARENTE, 300 ML	UN	10
23		XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UN	30
24		XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UN	30



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ITEM	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25		CENTRO DE MESA, 21 CM	UN	2
26		KIT LAVABO, VIDRO TRANSPARENTE, SABONETEIRA E DIFUSOR, 250 ML	UN	2
27		LIXEIRO, TAMPA FUNIL, ALUMÍNIO, 30L	UN	2

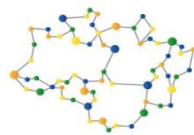
2.2 Critérios de aceitação do objeto

2.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida dos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratual, nos termos abaixo:

- a) PROVISORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) dias, pelo Consórcio, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificações exigidas;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, quantidade e demais procedimentos para a consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.2.2 O Consórcio anotará possíveis falhas na execução, visando constatar a especificação e demais condições do objeto de acordo com o Termo de Referência e a Proposta do fornecedor.

2.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento contratual.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

2.2.4 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste instrumento sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades estipuladas.

2.2.5 Aceitos os fornecimentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, mediante termo circunstanciado.

2.2.6 Não aceito os fornecimentos, a Contratada será comunicada através do Gestor do contrato, para que imediatamente substitua aqueles que não estão de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.

3. EMBASAMENTO LEGAL

3.1 A contratação do objeto tem amparo legal no art. 24, inciso II, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável.

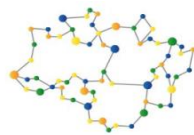
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE

4.1 Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal é uma Autarquia Pública Estadual, nos termos do Art. 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, integrante da Administração Pública de seus nove Estados consorciados (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), cuja criação se deu mediante a vigência das leis de ratificação do Protocolo de intenções firmado entre esses Entes.

4.2 O principal objetivo do Consórcio é impulsionar o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal e de seus estados membros e ampliar os fatores de sustentabilidade e competitividade da região, por meio da implementação de uma agenda comum de programas e projetos prioritários, considerando o potencial de sua economia, de seus recursos ambientais, logística, população e os desafios e oportunidades.

4.3 Todavia, para desenvolver as suas atividades administrativas e atender os estados membros, o Consórcio necessita estar minimamente estruturado. Assim sendo, o objeto que se pretende adquirir tem por objetivo atender a sede do Consórcio, em Brasília.

4.4 Com base nos princípios da administração pública e na estruturação do Consórcio Amazônia Legal, a presente aquisição visa atender as necessidades e demandas do Consórcio Amazônia Legal e os Estados Membros. E tem como finalidade dar suporte aos servidores, encontros e reuniões realizadas na sede do



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

consórcio, promovendo a rápida ambientação, bem como o aumento da produtividade no ambiente de trabalho.

4.5 Diante do exposto, justifica-se a necessidade indispensável da aquisição para o desenvolvimento das atividades operacionais na sede do Consórcio, uma vez que são consideradas ferramentas indiretas de trabalho, as quais agregam e tem o fito de melhorar as entregas e aumentar a produtividade, atendendo ao princípio da eficiência.

5. DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

5.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da CONTRATADA, o Consórcio consultará os seguintes cadastros:

5.1.1 SICAF ou certidões individuais em sites oficiais que demonstre a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

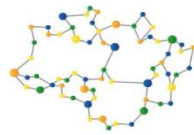
5.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) Lista de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União –TCU.

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3 A licitante deverá apresentar Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado que comprove que a empresa interessada em contratar com o CAL, já prestou satisfatoriamente serviço semelhante com o objeto, em características semelhantes a esta contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Iniciar a prestação dos serviços no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

6.2 Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos, taxas e despesas sobre a execução do objeto, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada.

6.3 Caberá à contratada garantir a qualidade dos serviços, conforme especificações exigidas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados.

6.4 Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros, incidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.5 Responder pelos danos causados diretamente ao consórcio ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

6.6 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do Consórcio.

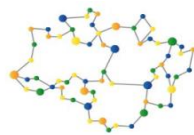
6.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 horas.

6.8 Atender de imediato as solicitações para intervenções corretivas, solucionando as pendências no prazo máximo de até 04h (quatro) horas após a notificação de qualquer ocorrência de interrupção ou inadequação na prestação dos serviços contratados.

6.9 Na ocorrência de falhas a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato relatório completo indicando os motivos da falha, bem como os métodos e práticas adotados em sua solução, no prazo máximo de 48h.

6.10 Disponibilizar suporte técnico em período integral, ou seja, 24h por dia, inclusive sábados e domingos e feriados, com atendimento imediato em caso de falha nos serviços fornecidos pela CONTRATADA e instalados nas dependências físicas do Consórcio.

6.11 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

6.12 Comunicar por escrito ao gestor, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

6.13 Comunicar por escrito ao gestor, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

6.14 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar telefones de contato fixo e celular, bem como e-mail de contato.

6.15 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Providenciar a Ordem de Serviço à Contratada.

7.2 Controlar o cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas no Edital.

7.3 Registrar o não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando aplicação de penalidades.

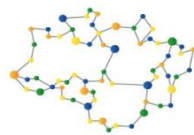
7.4 Acompanhar e fiscalizar os serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, verificando se estão em conformidade com as especificações, condições e preços pactuados.

7.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas, condições e prazos estabelecidos no contrato.

7.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, comunicando-lhe imediatamente qualquer irregularidade verificada no que concerne a eventuais imperfeições, falhas ou vícios de qualidade.

7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

7.8 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

7.9 Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas no contrato e na legislação vigente, em casos de irregularidades constatadas durante a execução do objeto contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato designado pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal - CAL.

8.2 A aceitação do serviço será atestada pelo fiscal do Contrato mediante Nota Fiscal/Fatura válida, sendo esta condição indispensável para que se processe o pagamento.

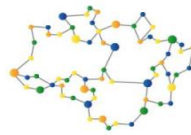
8.3 Entende-se como "data de efetivação do pagamento", a data de recebimento da Ordem de Pagamento (OP) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil ou instituição que venha a sucedê-lo na prestação de serviços bancários ao CAL.

8.4 No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- I. descrição do serviço prestado;
- II. mês de competência dos serviços prestados;
- III. número da Nota de Empenho;
- IV. nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente.

8.5 Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ficará pendente de pagamento até que a Contratada tome as medidas saneadoras, sendo o prazo de pagamento reiniciado a partir da reapresentação da nota devidamente corrigida.

8.6 A Contratada deverá apresentar as Certidões de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou local da prestação dos serviços, acompanhadas de suas respectivas autenticações, obtidas nos sítios eletrônicos que as emitem.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

8.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar possíveis indenizações devidas à Contratante em razão de inadimplência ou de aplicação de penalidade.

8.8 Caso a Contratada seja optante pelo modelo de tributação simplificada (Simples), deverá encaminhar o comprovante juntamente com a Nota Fiscal/Fatura.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsto no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão legal.

9.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

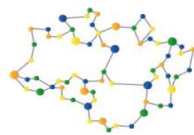
9.5 A recusa da empresa em assinar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista, neste termo e na legislação vigente.

9.6 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas, se necessárias, serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/1993, em seus artigos 86, 87 e 88, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, previstas neste Termo.

10.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

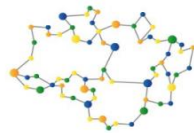
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As fontes de recursos estimados para custear a contratação objeto deste Termo de Referência correrão, sob dotação orçamentária devidamente fixada no Orçamento Anual dos Consórcios, exercício 2023, a saber: **Plano de Trabalho: 04.122.0011.002 – Elemento de despesa: 3.3.90.40.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 501 – Recursos Ordinários –**, cujas receitas são provenientes de Contrato de Rateio, celebrado entre os Entes associados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções dos quantitativos do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante constante do Contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2 Para a execução do Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação de vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

Brasília, 19 de abril de 2023.

Elaboração:

MATEUS FLAUZINO CORREA

Auxiliar Técnico II
Consórcio Amazônia Legal

Revisão:

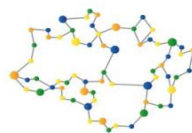
VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Diretora Administrativa
Consórcio Amazônia Legal

Aprovo o presente Termo de Referência.

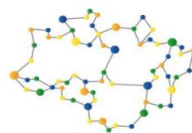
MARCELLO BRITO

Secretário-Executivo
Consórcio Amazônia Legal



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
ANEXO II

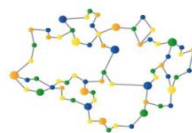
Objeto		Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios (copa e cozinha)						
Item	Descrição	UND	QNT	EMP 1	EMP 2	EMP 3	Banco de Preços	Valor Médio
				INOVARE	MAGALU	CASAS BAHIA		
1	ABRIDOR, TIPO MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/ LATA	UN	1	R\$ 9,90	R\$ 8,90	R\$ 7,89	R\$ 3,87	R\$ 7,64
2	AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 440 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER E TAMPA	UN	2	R\$ 159,80	R\$ 168,40	R\$ 163,00	R\$ 37,63	R\$ 132,21
3	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4,5 CM, LARGURA 23 CM, COMPRIMENTO 33 CM	UN	1	R\$ 48,90	R\$ 43,68	R\$ 49,90	R\$ 33,93	R\$ 44,10
4	BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 40 CM, APLICAÇÃO SERVIR BEBIDAS	UN	2	R\$ 133,80	R\$ 158,22	R\$ 178,22	R\$ 152,02	R\$ 155,57
5	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA	UN	20	R\$ 78,00	R\$ 75,70	R\$ 159,79	R\$ 144,40	R\$ 114,47
6	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO BOCA 65 MM, ALTURA 140 MM, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO	CX. 6 UND	30	R\$ 334,50	R\$ 239,70	R\$ 257,40	R\$ 168,90	R\$ 250,13



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios (copa e cozinha)
---------------	---

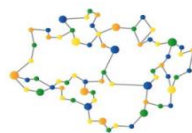
Item	Descrição	UND	QNT	EMP 1	EMP 2	EMP 3	Banco de Preços	Valor Médio
				INOVARE	MAGALU	CASAS BAHIA		
	SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE							
7	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 13 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTOS PARATALHERES E COPOS	UN	1	R\$ 307,90	R\$ 296,91	R\$ 239,99	R\$ 163,73	R\$ 252,13
8	FACA MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 20 CM	UN	20	R\$ 87,80	R\$ 109,20	R\$ 310,56	R\$ 150,80	R\$ 164,59
9	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 20 CM	UN	20	R\$ 71,80	R\$ 127,74	R\$ 89,28	R\$ 57,80	R\$ 86,66
10	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA, SISTEMA PRESSÃO (SERVE-JATO)	UN	2	R\$ 403,80	R\$ 467,28	R\$ 438,24	R\$ 206,40	R\$ 378,93
11	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA, SISTEMA PRESSÃO (SERVE-JATO)	UN	2	R\$ 685,80	R\$ 584,42	R\$ 783,82	R\$ 481,38	R\$ 633,86



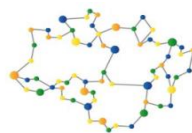
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios (copa e cozinha)
---------------	---

Item	Descrição	UND	QNT	EMP 1	EMP 2	EMP 3	Banco de Preços	Valor Médio
				INOVARE	MAGALU	CASAS BAHIA		
12	JARRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	UN	2	R\$ 219,80	-	R\$ 264,56	R\$ 187,90	R\$ 224,09
13	JARRA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	UN	1	-	R\$ 102,30	R\$ 111,46	R\$ 48,97	R\$ 87,58
14	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 12L, PRETA	UN	10	R\$ 394,80	R\$ 572,90	R\$ 431,20	R\$ 487,90	R\$ 471,70
15	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/ LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	10	-	R\$ 31,99	R\$ 29,99	R\$ 39,10	R\$ 33,69
16	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO PIA DE COZINHA	UN	1	-	R\$ 20,90	R\$ 29,99	R\$ 10,23	R\$ 20,37
17	PORTA-GUARDANAPO EM INOX: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 MM ESPESSURA: 0,6 MM ALTURA: 85 MM LARGURA: 30 MM.	UN	2	R\$ 139,80	R\$ 145,58	R\$ 124,76	R\$ 17,22	R\$ 106,84

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**

Objeto		Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios (copa e cozinha)						
Item	Descrição	UND	QNT	EMP 1	EMP 2	EMP 3	Banco de Preços	Valor Médio
				INOVARE	MAGALU	CASAS BAHIA		
18	PORTA COPOS EM AÇO INOX: COM REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE DIÂMETRO DE 9 CM.	UN	30	R\$ 456,00	R\$ 129,90	R\$ 323,40	R\$ 729,00	R\$ 409,58
19	POTE EM VIDRO PARA CAFÉ E AÇÚCAR, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, TAMPA ROSQUEAVEL INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L.	UN	3	-	R\$ 414,30	R\$ 252,00	R\$ 92,31	R\$ 252,87
20	PRATO, MATERIAL LOUÇA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO	UN	20	R\$ 624,00	R\$ 584,60	R\$ 703,98	R\$ 247,40	R\$ 540,00
21	TAÇA DE ÁGUA, VIDRO DIAMOND TRANSPARENTE, 300 ML	UN	10	R\$ 149,80	R\$ 164,50	R\$ 159,50	R\$ 126,00	R\$ 149,95
22	XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UN	30	R\$ 957,00	R\$ 749,70	R\$ 706,56	R\$ 288,90	R\$ 675,54
23	XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UN	30	R\$ 1.467,00	R\$ 1.047,00	R\$ 1.175,10	R\$ 527,70	R\$ 1.054,20

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**

Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios (copa e cozinha)
---------------	---

Item	Descrição	UND	QNT	EMP 1	EMP 2	EMP 3	Banco de Preços	Valor Médio
				INOVARE	MAGALU	CASAS BAHIA		
24	CENTRO DE MESA, 21 CM	UN	2	-	R\$ 929,82	R\$ 1.239,80	R\$ 98,69	R\$ 756,10
25	CESTA, EM VIME, PARA ARMAZENAMENTO DE PÃES	UN	2	-	R\$ 39,78	R\$ 139,20	R\$ 52,87	R\$ 77,28
26	KIT LAVABO, VIDRO TRANSPARENTE, SABONETEIRA E DIFUSOR, 250 ML	UN	4	-	R\$ 484,64	R\$ 319,08	R\$ 36,05	R\$ 279,92
27	LIXEIRO, TAMPA FUNIL, ALUMÍNIO, 30L	UN	2	-	R\$ 422,22	R\$ 520,56	R\$ 300,30	R\$ 414,36
TOTAL				R\$ 6.730,20	R\$ 6.243,82	R\$ 6.990,59	R\$ 4.403,49	R\$ 6.092,03